

LEI Nº 1873 de 16 de Janeiro de 1970

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO-PLANI-ALTIMÉTRICO DO PARQUE DAS MONÇÕES E DA GRUTA N.ºS. DE LOURDES, ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE- NCR\$.10.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO BETTIOL, Prefeito do Município de Porto Feliz, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar nos termos da legislação em vigor, os serviços técnicos especializados de engenheiro para a realização do Levantamento Plani-Altimétrico do Parque das Monções e da Gruta Nossa Senhora de Lourdes com todos os detalhes da área que os compreende.

Artigo 2º - Fica aberto no Setor da Contabilidade Municipal um crédito especial de NCR\$.10.000,00 (deis mil cruzeiros novos) destinado a fazer face às despesas autorizadas por esta lei.

Artigo 3º - O crédito especial autorizado por esta lei correrá por conta do Saldo Financeiro do exercício de 1969.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 16 de Janeiro de 1970


Sergio Bettiol,
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 16 de Janeiro de 1970


Sebastião Manoel Antunes,
Secretário.